

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2150/2020

Denomina o Centro de Referência Especializado de Assistência Social–CREAS de JOÃO PAULO PERETTI, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social–CREAS de JOÃO PAULO PERETTI, localizado Rua Visconde de Guarapuava, n.º 324, Centro, Município de Manguairinha/Pr.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social–CREAS, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod339912